

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23091.015481/2022-73

2. Objeto da Contratação

O objeto da presente licitação, é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em Administração e Gerenciamento de Manutenção (preventiva e corretiva).

3. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação através de gerenciamento da frota nas manutenções preventivas e corretivas se relacionam às peculiaridades das atividades desenvolvidas na UFERSA campi (Angicos, Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros), os quais necessitam rotineiramente do deslocamento de servidores e alunos da instituição para atendimento das ações de ensino, pesquisa, extensão e demandas administrativas. Essa contratação permitirá o gerenciamento da frota em relação aos serviços de manutenções dos veículos oficiais por meio de tecnologia de cartões magnéticos ou com chip, que irá garantir maior eficiência e eficácia no atendimento, a fim de que se mantenham os padrões adequados de desenvolvimento das atividades institucionais do órgão.

A contratação se mostra essencial em virtude do saldo do contrato atual não ser suficiente para atender as demandas até o final da vigência contratual (18/05/2023), assim impossibilitando a execução da logística de manutenção veicular.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA	FRANCISCO DAS CHAGAS CONÇALVES
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DITRANS	CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão prestados nos respectivos campi:

- A. 1. Campus da UFERSA em Mossoró – Av. Francisco Mota, nº 572, Bairro Presidente Costa e Silva, no município de Mossoró/RN;
- B. 2. Campus da UFERSA em Angicos – Estrada Pública Angicos/Rio Velho, Km 01, Fomento Agrícola, Zona Rural, na município de Angicos/RN;

- C. 3. Campus da UFERSA Caraúbas – RN 223, KM 01, Estrada Caraúbas/Apodi, Zona Rural, no município de Caraúbas/RN; e
- D. 4. Campus da UFERSA em Pau dos Ferros – BR 233, KM 405, Bairro São Geraldo, no município de Pau dos Ferros/RN.

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração por igual período, ou seja, no máximo 60 meses.

A CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto as localizações dos respectivos campi no interior do estado do Rio Grande do Norte;

O serviço a ser contratado se enquadra como serviço comum, porque as exigências técnicas são usualmente praticadas no mercado, não havendo especificidades que impliquem em transferência de conhecimentos, tecnologia e técnicas empregadas a serem repassadas em transições contratuais;

O serviço possui natureza continuada, pois trata-se de atividade que influencia diretamente na boa execução das funções da instituição e sua interrupção afetará os objetivos institucionais de ensino, pesquisa, extensão e demandas administrativas.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a **Administração Pública Federal (APF)**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade: Ampla rede de oficinas e centros automotivos em âmbito regional e nacional; Gerenciamento da manutenção (análise de quilometragem, controle detalhado dos serviços prestados e peças utilizadas, etc.); Disponibilização, em tempo real (online), via sistema informatizado, de todos os dados financeiros e operacionais relativos a cada manutenção realizada; e Atendimento às normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

6. Critérios de Sustentabilidade

A CONTRATADA deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI no. 1, de 19/01/2010.

Nos assuntos pertinentes à presente contratação, para a plena adequação do estabelecimento à legislação vigente, a Contratada deverá, preferencialmente, credenciar oficinas e centros automotivos que: Adotem práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização na execução do objeto contratado; Observem

as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos estabelecidos na Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – e na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA; Adotem prática de descarte correto do óleo contaminado utilizado em seu negócio, combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo, e demais assuntos relacionados ao objeto da contratação, conforme Resolução nº 362, de 23/06/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA; Deem preferência ao uso de equipamentos, ferramentas e peças novas que estejam adequadas às necessidades do mercado e à sustentabilidade; Tenham contenções preparadas para o caso de vazamento de óleo ou qualquer outro líquido perigoso, bem como utilizem-se de outras alternativas visando à busca por práticas sustentáveis; e Utilizem materiais e peças que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) desta contratação. De posse dessa análise ficou evidente pelo menos duas possibilidades de contratação para o serviço pretendido:

01: Contratação por meio de certame licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO (PE). Esta demanda está encaminhada pelo Setor de Planejamento da Contratação da UFERSA.

02: Contratação dos serviços por meio de adesão, de modo que após levantamento de análise esta cubra toda necessidade da instituição.

Análise das alternativas existentes

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado, no momento, o apresentado pela solução 01.

E por fim, ressalta-se que a busca por nova contratação se justifica em virtude que o saldo do contrato atual não será suficiente para atender as demandas até o final da vigência contratual (18 /05/2023).

8. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução abrange a prestação do serviço de gerenciamento da frota para manutenções veicular preventivas e corretivas da frota da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**.

Após este estudo preliminar deve ser confeccionado o Mapa de Riscos da aquisição, de maneira a ponderar e mitigar os riscos implícitos no objeto pleiteado (tanto na fase de planejamento quanto na fase de gestão do contrato) e termo de Referência.

Após realizada o processo licitatório (PE), faz-se necessário a formalização do contrato, formalização de identificação e contato com a empresa para que as atividades se iniciem e por consequência a fiscalização do contrato.

A contratação do serviço e a sistemática adotada se justificam pela necessidade de proporcionar a logística de manutenção da frota de veículos oficiais e máquinas agrícolas, conforme a atividades fins da UFERSA, visando a garantir meios para que os

mesmos possam desenvolver as suas funções institucionais, no âmbito dos Campi (Angicos, Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros), considerando ainda os seguintes objetivos básicos:

- a) Controle efetivo e transparência do gasto público;
- b) Padronização do serviço de manutenção no âmbito da instituição;
- c) Uso intensivo de tecnologia da informação e comunicação, de modo a propor melhorias na gestão da manutenção da frota e máquinas agrícolas a serviço da instituição;
- d) Manter o sigilo de informações que porventura venha a tomar conhecimento em decorrência de suas atribuições, .

Em caso de descumprimento **LEI Nº 13.853, DE 8 DE JULHO DE 2019 (LGPD)** do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada dos serviços a serem contratados encontram-se no quadro anexo a este ETP (Valor estimado), baseada no documento de formalização da demanda apresentado pelo setor requisitante deste processo. Os quantitativos se justificam tendo em vista a realidade do atual da frota dos campi (Angicos, Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros).

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 977.280,93

A consolidação do quantitativo para atendimento aos campi, Angicos/RN, Caraúbas/RN, Mossoró/RN e Pau dos Ferros/RN, estimado para a contratação é um valor da ordem de **R\$ 977.280,93 (R\$ 592.023,61 + R\$ 385.257,32)** para 12 (doze) meses. Os valores com base no histórico da contratação anterior (ADITIVO Nº 1/2022 AO CONTRATO Nº 19/2022). A Administração adotou um acréscimo percentual de 50% (cinquenta por cento) - vide arquivo anexo a este ETP (Valor estimado).

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993), devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, porém para esta contratação, não será de forma parcelada e sim será realizada em um grupo único com 2 (dois) itens, pois ficaria inviável para a Administração realizar este tipo de contratação por item.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com Planejamento Estratégico Institucional, previsto para a contratações dos “contratos continuados”, assim como também consta previsão no Plano Anual de Contratações 2022.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta nova contratação:

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;

Garantir a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade; e

Atendimento da necessidade do serviço de manutenções dos veículos oficiais e máquinas agrícolas.

15. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Deverão observar os critérios já definidos no item 6 do presente estudo.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o levantamento da necessidade da aquisição, bem como dos levantamentos dos preços, por meio de pesquisa de preços atualizados, considera-se viável e necessária a presente solicitação.

18. Responsáveis

FLÁVIO CORREIA CRESPO FILHO
DIVISÃO DE TRANSPORTES

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
DIVISÃO DE TRANSPORTES

FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CELIO INACIO ALVES LOPES JUNIOR
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Valor estimado.pdf (656.16 KB)

Anexo I - Valor estimado.pdf

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REFERENTE AO ADITIVO Nº 1/2022 AO CONTRATO Nº 19/2022	ACRÉSCIMO DE 50%	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
1	Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (leve, preventiva e corretiva), com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, não remanufaturados, não recondicionadas, não recicladas e que atendam as capacidades técnicas do fabricante/montador para veículos oficiais, tratores e implementos agrícolas, utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção mediante intermediação de rede de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA.	R\$ 392.718,81	R\$ 196.359,41	R\$ 589.078,22
2	Fornecimento de serviços mecânicos elétricos/eletrônicos, de capotaria/tapeçaria, de lanternagem/funilaria/pintura, de borracharia para os veículos/motocicletas/reboques e serviço de Guincho e (mão-de obra) de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, inclusive reboque em tratores e implementos agrícolas. O porte dos veículos envolvidos são do tipo leve, médio e grande.	R\$ 255.560,41	R\$ 127.780,21	R\$ 383.340,62

	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	(A) CONSUMO ANUAL ESTIMADO	(B) TAXA DE GERENCIAMENTO			(C = A x B) VALOR TOTAL ANUAL
					COTAÇÕES			
					PE 2/2022 UASG 158401	PE 70/2021 UASG 120625	ADITIVO Nº 1/2022 ao CONTRATO Nº 19/2022 - UFERSA	
					0,01	1,5	0	
					MÉDIA (%)			
GRUPO ÚNICO	1	Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (leve, preventiva e corretiva), com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, não remanufaturados, não recondiçionadas, não recicladas e que atendam as capacidades técnicas do fabricante/montador para veículos oficiais, tratores e implementos agrícolas, utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção mediante intermediação de rede de estabelecimentos	1	R\$ 589.078,22	0,50%			R\$ 592.023,61
	2	Fornecimento de serviços mecânicos elétricos/eletrônicos, de capotaria/tapeçaria, de lanternagem/funilaria/pintura, de borracharia para os veículos/motocicletas/reboques e serviço de Guincho e (mão-de obra) de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, inclusive reboque em tratores e implementos agrícolas. O porte dos veículos envolvidos são do tipo leve, médio e grande.	1	R\$ 383.340,62	0,50%			R\$ 385.257,32
VALOR TOTAL							R\$	977.280,92